



PLMJ

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

DESTAQUES DE 17 A 21 DE FEVEREIRO

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Projecto de Lei 516/XII](#)

Lei consolidando a legislação em matéria de direitos e deveres do utente dos serviços de saúde.

Autoria: PSD / PS / CDS-PP / PCP / BE / PEV

[Projecto de Lei 517/XII](#)

Autonomiza a criminalização da mutilação genital feminina - 31ª alteração ao Código Penal.

Autoria PSD

[Projecto de Resolução 957/XII](#)

Aprova as linhas fundamentais para a elaboração e execução do programa nacional de simplificação administrativa e desburocratização SIMPLEX II.

Autoria PS

[Projecto de Lei 520/XII](#)

Primeira alteração à Lei Tutelar Educativa.

Autoria PS

[Projecto de Lei 521/XII](#)

Revoga a Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Autoria BE

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 206/XII](#)

Primeira alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

ADOPÇÃO E CO-ADOPÇÃO

Presidente da República devolveu ao Parlamento a proposta de referendo sobre a co-adopção e a adopção por casais do mesmo sexo

O Presidente da República devolveu à Assembleia da República a proposta de referendo sobre a possibilidade de co-adopção pelo cônjuge ou unido de facto do mesmo sexo e sobre a possibilidade de adopção por casais do mesmo sexo, casados ou unidos de facto, aprovada pela Resolução n.º 6-A/2014, uma vez que o Tribunal Constitucional se pronunciou, em sede de fiscalização preventiva obrigatória, pela sua inconstitucionalidade e ilegalidade.

AMBIENTE

[Portaria n.º 40/2014. D.R. n.º 33, Série I de 2014-02-17](#)

Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respectivos resíduos de construção e demolição gerados, tendo em vista a protecção do ambiente e da saúde humana

[Decreto-Lei n.º 28/2014. D.R. n.º 37, Série I de 2014-02-21](#)

Transpõe a Diretiva n.º [2012/46/UE](#), da Comissão, de 6 de Dezembro, que altera a Diretiva n.º [97/68/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes a medidas contra a emissão de poluentes gasosos e de partículas pelos motores de combustão interna a instalar em máquinas móveis não rodoviárias, e procede à quarta alteração ao [Decreto-Lei n.º 236/2005](#), de 30 de Dezembro, e à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 47/2006](#), de 27 de Fevereiro

COMPETITIVIDADE DAS PMEs

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2014. D.R. n.º 36, Série I de 2014-02-20](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Comete à reunião de coordenação dos assuntos económicos e do investimento a função de Comité de Acompanhamento em Portugal do «Small Business Act», para a Europa

ENERGIA

[Decreto n.º 6/2014. D.R. n.º 34, Série I de 2014-02-18](#)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Federal da Alemanha, relativo à imputação de reservas de segurança de petróleo bruto e de produtos petrolíferos portuguesas mantidas na República Federal da Alemanha, assinado em Berlim, em 8 de Fevereiro de 2006

[Decreto n.º 7/2014. D.R. n.º 34, Série I de 2014-02-18](#)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aprova o Acordo que modifica o Acordo de 8 de Fevereiro de 2006 entre a República Portuguesa e a República Federal da Alemanha relativo à imputação de reservas de segurança de petróleo bruto e de produtos petrolíferos portugueses mantidas na República Federal da Alemanha, assinado em Lisboa, em 25 de Setembro de 2009

FINANCEIRO

[Newsletter PLMJ - Novidades no Direito Bancário e Financeiro - Janeiro/Fevereiro 2014](#)

Nos meses de Dezembro de 2013 e Janeiro de 2014 foram emitidas pelo Banco de Portugal várias orientações em áreas como a dos contratos de crédito ou do branqueamento de capitais. A CMVM celebrou com dezanove Bancos um protocolo acerca da Comercialização de Produtos Financeiros Complexos e, no contexto europeu, foram registados avanços na proposta da Comissão Europeia para cobrança transnacional de dívidas. Estas são apenas algumas referências a acontecimentos recentes no âmbito da actividade bancária, pelo que as linhas que se seguem pretendem oferecer ao leitor um resumo da informação mais relevante para o sector.

BANCO DE PORTUGAL

[Boletim Oficial nº 2/2014 - Fevereiro 2014](#)[Boletim Estatístico - Fevereiro 2014](#)[Indicadores de Conjuntura - Fevereiro 2014](#)[Banco de Portugal divulga estatísticas de balanço e taxas de juro dos bancos relativas a 2013](#)[Banco de Portugal divulga as estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional relativas a 2013](#)

Carta-Circular

[2/2014/DET](#) - Informa, de acordo com o ponto 6.3 da Instrução n.º 5/2012, publicada no BO n.º 2, de 15.02.2012, de que se encontra disponível no Portal BPnet uma nova versão do Manual do Utilizador relativo à actividade de recirculação (RAR) - Moeda.

FISCAL

[Decreto-Lei n.º 26-A/2014. D.R. n.º 33, Suplemento, Série I de 2014-02-17](#)

Ministério das Finanças

No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 242.º da [Lei n.º 83-C/2013](#), de 31 de Dezembro, cria o sorteio «Factura da Sorte»

[Portaria n.º 44-A/2014. D.R. n.º 36, Suplemento, Série I de 2014-02-20](#)

Ministério das Finanças

Aprova o regulamento do sorteio «Factura da Sorte», criado pelo [Decreto-Lei n.º 26-A/2014](#), de 17 de Fevereiro

[Despacho n.º 2839-B/2014. D.R. n.º 35, 2.º Suplemento, Série II de 2014-02-19](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Tabelas de retenção na fonte para 2014 na Região Autónoma dos Açores

[Despacho n.º 2934/2014. D.R. n.º 37, Série II de 2014-02-21](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Nomeia o Grupo de Trabalho de Avaliação dos Impactos decorrentes da aplicação da lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

[Despacho n.º 2937/2014. D.R. n.º 37, Série II de 2014-02-21](#)

Ministério das Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Aprova os formulários e respectivas instruções, para aplicação do regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de Novembro

[Acórdão n.º 68/2014. D.R. n.º 37, Série II de 2014-02-21](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma constante do artigo 102.º, n.º 2, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, na parte em que na mesma se estatui que, em caso de indeferimento de reclamação graciosa, o prazo de impugnação judicial é de 15 dias

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Ofício-circulado n.º 20169/2014, de 21/02 - Declaração Modelo 3 de IRS em vigor a partir de Janeiro de 2014](#)

[Ofício - Circulado N.º: 35027/2014 de 20/02 - Validade vitalícia dos atestados médicos de incapacidade no Código de Imposto sobre Veículos \(CISV\)](#)

FUNÇÃO PÚBLICA

[Declaração de Rectificação n.º 10/2014. D.R. n.º 35, Série I de 2014-02-19](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a [Portaria n.º 8-A/2014](#), de 15 de Janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Justiça, da Economia, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, da Agricultura e do Mar, da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social que regulamenta o programa de rescisões por mútuo acordo de técnicos superiores a realizar no âmbito da administração directa e indirecta do Estado, estabelecendo a sua duração, os requisitos e as condições específicas a aplicar e a tramitação do processo prévio ao acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicada no Diário da República n.º 10, 1.º Suplemento, 1.ª série, de 15 de Janeiro de 2014

PENAL

[Directiva n.º 2/2014](#) Procuradoria-Geral da República - Acordos de sentença em processo penal

POLÍTICA FLORESTAL

[Decreto-Lei n.º 27/2014. D.R. n.º 34, Série I de 2014-02-18](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Procede à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 127/2005](#), de 5 de agosto, que estabelece o regime de criação das zonas de intervenção florestal, bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção, e à segunda alteração do [Decreto-Lei n.º 16/2009](#), de 14 de Janeiro, que aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal

PROCESSO CIVIL

[Acórdão n.º 67/2014. D.R. n.º 37, Série II de 2014-02-21](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma do n.º 2 do artigo 323.º do Código Civil, na interpretação segundo a qual, numa acção executiva, se a citação se não fizer dentro de cinco dias depois de ter sido requerida, por causa não imputável ao exequente, tem-se a prescrição por interrompida logo que decorram os cinco dias, mesmo que a citação venha a ter lugar mais de vinte anos após a verificação dos factos

SAÚDE

[Portaria n.º 45/2014. D.R. n.º 37, Série I de 2014-02-21](#)

Ministério da Saúde

Quinta alteração à [Portaria n.º 924-A/2010](#), de 17 de Setembro, que define os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos que integram os diferentes escalões de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos

TRABALHO

[Newsletter PLMJ - Proposta de Lei n.º 207/XII - Sexta Alteração ao Código do Trabalho](#)

A proposta de lei tem como objectivo suprir a declaração de inconstitucionalidade de diversas alterações ao Código do Trabalho introduzidas pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho, resultante do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 602/2013, de 20 de Setembro.

RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A. D.R. n.º 34, Série I de 2014-02-18](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Segunda alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A](#), de 2 de Dezembro, alterado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A](#), de 12 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo

UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

[Explorar o potencial turístico das regiões costeiras e insulares da EU](#)

O sector do turismo europeu está em franco crescimento. Com a nova estratégia, a UE visa dar resposta aos desafios enfrentados pelo sector e reforçar a sua competitividade.

[Roaming: com o fim das tarifas de roaming, as empresas de telecomunicações vão ganhar 300 milhões de novos clientes, revela um inquérito](#)

A Comissão Europeia calcula que, por causa das atuais estratégias tarifárias, as empresas de telecomunicações desperdiçam um mercado de cerca de 300 milhões de utilizadores de telemóveis, com efeitos negativos para as outras empresas, como os criadores de aplicações.



FUNDAÇÃO
PLMJ

André Silva
(detalhe)

Princípio do fim? 2002,2006

antenas parabólicas, lâmpadas eléctricas com leds,
modelos à escala HO e outros materiais

Dimensões variáveis

Obra da Colecção da Fundação PLMJ



PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Criação do Conselho de Concertação Territorial, órgão político de promoção da consulta e concertação entre o Governo e as diferentes entidades políticas infraestaduais, no plano regional e local.
- Diploma que estabelece um regime excepcional e transitório a aplicar à reabilitação de edifícios ou de fracções, concluídos há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que estejam afectos ou se destinem a afectar total ou predominantemente ao uso habitacional.
- Criação das agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal.
- Diploma que regulamenta a Lei da Organização do Sistema Judiciário e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, após a realização das audições legais obrigatórias.
- Regulação do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético, previsto no OE 2014 em resultado da criação da Contribuição Extraordinária para o Sector Energético.
- Diploma que revoga, a partir de 1 de Junho, a anterior concessão do serviço público de telecomunicações.

(...)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

